



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 À SESSÃO  
 Distribua-se pelos Srs. Deputados  
 27, 06, 06  
 O Presidente.  
*[Signature]*

Exmo. Senhor  
 Presidente da Assembleia Legislativa  
 da Região Autónoma dos Açores

**Assunto:** Projecto de Resolução – Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final por parte da Comissão Eventual de Inquérito à Segurança Social

Os Grupos Parlamentares do PS e do PSD e a Representação Parlamentar do CDS/PP entregam à Mesa da Assembleia Legislativa e a Vossa Excelência para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução, cujo objecto é “Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final por parte da Comissão Eventual de Inquérito à Segurança Social”.

O Projecto obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa.

O primeiro signatário do Projecto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição é o mesmo que subscreve o presente officio.

Horta, Sala das Sessões 26 de Junho de 2006

Os Deputados

*[Handwritten signature: José Carlos Sousa-Beaune]*

*[Handwritten signature: António Lima]*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 ARQUIVO  
 Entrada 2008 Proc. Nº 108  
 Data: 06, 06, 27

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 Título: *Proposta de Resolução*  
 Ass.: *Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final por parte da Comissão Eventual de Inquérito à Segurança Social.*  
 Entrada n.º 15/06 de 06 / 06 / 27  
 Arquivo n.º 108  
 O Responsável,  
*[Signature]*  
 LEGISLAÇÃO



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

## PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Na sequência de requerimento de 1 de Fevereiro de 2006, no âmbito do exercício de um direito potestativo, um quinto dos Deputados em efectividade de funções, solicitaram a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito à Segurança Social, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 42º do EPARAA e do artigo 43º conjugado com o artigo 35º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Por despacho de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com data de 6 de Fevereiro de 2006, foi constituída a Comissão Eventual de Inquérito à Segurança Social, tendo a sua instalação e eleição da Mesa ocorrido no dia 6 de Março.

O objecto da comissão corresponde à verificação da legalidade e regularidade dos procedimentos subjacentes à concessão de subsídios ou apoios sociais, qualquer que tenha sido a forma legal ou meio pelo qual tenham sido atribuídos pelo Governo Regional a pessoas singulares ou colectivas no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2003 e 31 de Dezembro de 2005, e deverá apresentar ao plenário o seu relatório final no prazo de 180 dias a contar da data da tomada de posse dos membros que a compõem - 2 de Setembro de 2006 - findo o qual a Comissão é extinta.

Sucedo porém que o desenvolvimento dos trabalhos da comissão esteve sempre condicionado pelo acesso a informação diversa a prestar por vários departamentos da Administração Regional, a qual apenas foi recebida pela



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão em 14 de Junho, consumindo-se desta forma mais de três meses do prazo previsto para o seu funcionamento.

Face a este condicionalismo, os trabalhos da Comissão têm de se prolongar no tempo, até 31 de Dezembro de 2006.

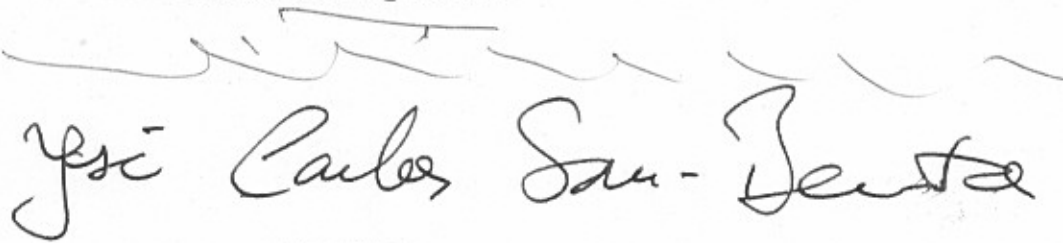
Assim, os Deputados subscritores, nos termos da alínea d), do nº1, do artigo 23º do EPARAA e do artigo 145º do Regimento da ALRAA, apresentam o seguinte Projecto de Resolução:

### **"Artigo único**

O relatório final da Comissão Eventual de Inquérito à Segurança Social é apresentado a Plenário até 31 de Dezembro de 2006."

Horta, Sala das Sessões, 26 de Junho de 2006

**Os Deputados Regionais**

  
José Carlos San-José  
Autuário